



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 60635/24

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem  
**DATA DE ENTRADA:** 21/05/2024  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2025.  
**INTERESSADOS:** Josivaldo Alexandre da Silva



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sexta-feira, 10 de maio de 2024

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Leis

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Passagem  
Rua Do Comércio, s/n, Centro, 58.734-000  
CNPJ-08.876.104/0001-76

LEI N.º 523/2024

de 06 de Maio de 2024

#### Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de PASSAGEM, Estado da Paraíba e nas normas contidas na Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - da organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - das disposições gerais finais.

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar no 101/2000, integram ainda esta Lei:

- I - O Anexo de Riscos Fiscais, elaborado pela SECRETARIA DE FINANÇAS, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- II – e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela SECRETARIA DE FINANÇAS onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2025, 2025 e 2026.

#### CAPÍTULO: DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

- I - Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;
- II - Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II - Desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situado;
- IV - Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade;
- V - Disciplina criteriosa no uso e parcelamento do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a defesa do meio ambiente e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município de PASSAGEM-PB;
- VI - Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;
- VII - Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;
- VIII - Combate sistemático ao analfabetismo;
- IX - Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino;
- X - Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo; à organização do trabalho coletivo e associado, com ênfase na economia solidária; do apoio e do fomento à economia popular, através do investimento em ações de fortalecimento à produção, à comercialização e ao consumo, da profissionalização, da intermediação de mão de obra e de geração de trabalho e renda;

XI - Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate à corrupção e à impunidade;

XII - Implementação do Orçamento Participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, assegurando a execução do mínimo de 50% (cinquenta por cento) das demandas aprovadas pela população;

XIII - Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;

XIV - Consolidar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial com ênfases para o enfrentamento ao racismo em suas diversas dimensões, inclusive estrutural e institucional, com adoção de políticas públicas que visam valorizar a história, a ancestralidade, a religião, a cultura e ao mesmo tempo contribuir com a construção de uma cultura de paz e respeito à dignidade de homens e mulheres negras, cujos direitos têm sido sistematicamente violados;

XV- Planejamento urbano voltado para a construção participativa de um projeto para a cidade, em bases sustentáveis, considerando o conjunto urbano, com qualidade de vida para os cidadãos e resgate da identidade municipal;

XVI- Iluminação das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;

XVII - Criação e manutenção de equipamentos para prática de esportes nos diversos espaços públicos e a requalificação dos campos de futebol;

XVIII - Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;

XIX - Acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;

XX - Combate ao procedimento e discriminação: capacitação dos servidores municipais para abordagem e atendimento adequados para enfrentamento as manifestações de preconceito e discriminação;

XXI - Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo;

XXII- Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo;

XXIII - Ampliação da capacidade de investimento: otimizar o uso dos recursos, multiplicando a capacidade de investimento do município, melhorando o gasto público e a implantação do modelo de gestão integrado e manutenção e aperfeiçoamento do orçamento participativo;

XXIV - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades de saúde da família e humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de segurança alimentar e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade socio sanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;

XXV - promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas de Educação Infantil, com requalificação da rede física das unidades públicas, garantia de atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais e centros de referência em educação infantil, incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e na gestão das caixas escolares, prevenção e combate ao bullying nas escolas, com a realização de seminários e palestras junto à comunidade escolar, promoção de práticas pedagógicas inclusivas que visem oferecer oportunidades e habilidades/superdotação, reconhecendo as diferenças e buscando o progresso e participação na sociedade e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município;

XXVI - melhoria no acesso aos serviços públicos e à informação, elevando qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, implantação de acesso gratuito à internet nos parques e praças do município, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação;

XXVII- promoção da recuperação e da preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição e não canalização dos cursos d'água no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano, preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d'água, com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, promovendo a proteção e compatibilização com a

atividade humana predominado o interesse social, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria nas condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, incluindo-os serviços de coleta seletiva com inserção social dos catadores de materiais recicláveis.

XXVIII - promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população, especialmente da criança, aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do município, promoção, apoio e financiamento das iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas de relevação de marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

XXIX - valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada;

XXX - assistência e proteção aos portadores de Transtorno do Espectro Autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;

XXXI - ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no município, com ênfase no fortalecimento da rede de serviços e de proteção, a exemplo do combate a exploração sexual e aos abusos cometidos contra crianças e adolescentes, ao combate à exploração do trabalho infantil, buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento dos conselhos de direito e dos conselhos tutelares, e, na criação do Centro de Apoio e Referência para Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade, que estejam fora da escola, sem acesso aos responsáveis, a fim de terem assistência educacional, pedagógica, alimentar, psicológica, médica, odontológica, lazer e orientação ao primeiro emprego.

XXII - dentro da política de proteção e defesa animal, consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio de programas e ações que reforcem os serviços veterinários de média complexidade;

XXXIII - realização de ações emergenciais e continuadas de apoio à sociedade vitimada pelos efeitos de pandemia e endemias, dando ênfase à população sobrevivendo em situação extrema de vulnerabilidade social;

XXXIV - Valorização do servidor público com a devida implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR's, para cada categoria, com a devida correção e respectiva efetivação dos seus PCCR's, instituindo data-base em conformidade com a pauta de cada categoria, realizando concursos públicos periódicos para reposição do quadro geral de servidores, e instituição da Mesa de Negociação Permanente em atendimento ao que determina a legislação municipal; Parágrafo Único - As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2025, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas quando do envio dos Projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual — PPA para o ano de 2025 e da Lei orçamentária Anual - LOA para 2025, em 15 de setembro de 2024, à Câmara Municipal; ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações

## CAPÍTULO: DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

Parágrafo Primeiro - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo; e

IV - Operações especiais - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função \* Encargos Especiais”;

V - Unidade Orçamentária é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo segundo - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo Terceiro - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

Parágrafo Quarto - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

Parágrafo Quinto - Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de quatro dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º. dígito — indica a categoria econômica da despesa;

2º. dígito — indica o grupo da despesa;

3º. e 4º. dígitos — indicam a modalidade de aplicação;

Parágrafo sexto - Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, fica facultado o desdobramento suplementar dos créditos suplementares em elementos pela SECRETARIA DE FINANÇAS;

Art. 5º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas naturezas, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos por Natureza de Despesa:

I - DESPESAS CORRENTES

I. 1 - Pessoal e Encargos Sociais;

I. 2 - Juros e Encargos da Dívida;

I. 3 - Outras Despesas Correntes;

II - DESPESAS DE CAPITAL

II. 1 - Investimentos;

II. 2 = Inversões Financeiras;

II. 3 - Amortização da Dívida;

II. 4 - Outras Despesas de Capital.

## II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6º. O Projeto de Lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;

II - texto do Projeto de Lei orçamentária anual;

III - consolidação dos quadros orçamentários;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V - Demonstrativo da Despesa de Capital.

VI - Demonstrativo das Metas e Prioridades;

Art. 7º. - Para efeito do disposto no art. anterior, a Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encaminharão as respectivas propostas orçamentárias à SECRETARIA DE FINANÇAS para fins de ajustamento e consolidação.

Parágrafo Primeiro - Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 28 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional No 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Parágrafo Segundo - As categorias de programação de que trata o “caput” deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

Parágrafo Terceiro - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

## CAPÍTULO: DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e conterà, dentre outros com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - de recursos oriundos do tesouro municipal;

III - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

IV - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 - Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional No 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 - As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária específica, não podendo ser indicadas como fonte de anulação quando da proposição de emendas propostas pelos vereadores da Câmara Municipal de PASSAGEM.

**CAPÍTULO: DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 12 - A elaboração do Projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 2025, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo primeiro - O Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2025, bem como, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual referente ao ano de 2025, será apresentado à Câmara Municipal de PASSAGEM, no dia 15 de Setembro de 2024, conforme determina a Lei orgânica do Município e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

Parágrafo Segundo - Durante a tramitação do projeto de Lei orçamentária anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de PASSAGEM, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 13 - Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei orçamentária Anual de 2025, será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2024.

Art. 14 - A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta orçamentária anual, será elaborada pela SECRETARIA DE FINANÇAS e ratificada pela Secretaria da Receita, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O Projeto de Lei orçamentária anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 2% (um por cento) definido com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º. da Lei Complementar n o 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita corrente líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes, inclusive os valores recebidos e pagos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais em educação — FUNDEB.

Art. 16 - O Projeto de Lei orçamentária anual destinará recursos de incentivo a projetos culturais.

Art. 17 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica incluída no Projeto de Lei orçamentária anual para esta finalidade.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei orçamentária Anual, com a destinação prevista no “caput” deste artigo, só poderão ser indicados como fonte de recursos para a realocação de Dotações Orçamentárias, por Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com autorização legislativa e a partir do último quadrimestre do exercício em execução e desde que seja comprovada sua disponibilidade orçamentária e financeira, em decorrência de acordo judiciais, em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional No 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 18 - É vedada a inclusão, no Projeto de Lei orçamentária anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta ou Direta Descentralizada, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior, bem como, a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 19 Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei orçamentária anual não poderão ser:

- I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- WI - Previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal poderá inserir dotações no Projeto de Lei orçamentária anual com o objetivo de conceder ajudas à pessoas carentes de acordo com o que está contido em Lei Municipal vigente no município.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei orçamentária anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 22 - Para caso de transposição, remanejamento, transferência ou utilização, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária de 2025, será editada uma lei específica.

Parágrafo Primeiro - As alterações mencionadas no “caput” deste artigo dar-se-ão por decreto, após a publicação da lei específica de forma genérica ou detalhada na sua classificação funcional programática.

Parágrafo segundo - O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza da despesa, não constitui reprogramação orçamentária, mas tão só ajuste contábil, a ser processado por meio do sistema orçamentário e financeiro municipal.

Art. 23 - O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, em meio magnético, a despesa discriminada até a Modalidade de Aplicação, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 24 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde e Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II - Sejam relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei orçamentária anual.

Art. 25 - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 26 - Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

- I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;
- III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Parágrafo Segundo - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

**Seção II**

**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Art. 27 - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município, mediante processo de consulta prévia à população, em audiência pública e amplamente divulgadas pelos meios de comunicação e no portal do Município.

Parágrafo Único - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/ Unidade responsável por sua execução.

**CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2025, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 — A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29 - Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, ativo e inativo para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art.20, inciso III, letra b, da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar no 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 30 - No exercício de 2025, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

- I - Existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Existirem cargos vagos a preencher, conforme proposição de Alteração dos Quantitativos dos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, combinado com as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.

III - realização de concursos públicos em diversas áreas, para preenchimento de vagas, objetos dos mesmos e novos cargos a serem criados por lei específica.

#### CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 32 - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 33 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;

II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal;

IV - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

V - Revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

VI - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VII - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;

VIII - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

IX - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

#### CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 34 - As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias da administração indiretas do Município, somente poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 35 - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Primeiro - As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas a SECRETARIA DE FINANÇAS, acompanhadas de justificativas e de indicação de reduções de dotações necessárias a cobertura do pleito, mediante edição de Decretos. Parágrafo Segundo - Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento dos serviços da dívida;

III - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2024, financiados com recursos de convênios e/ou contrapartida;

IV - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional No 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal poderá proceder alterações de ordem qualitativa na estrutura da natureza da despesa, sejam elas na categoria econômica, no grupo de natureza de despesa e na modalidade de aplicação em eventuais impropriedades, se detectadas, durante a fase de execução orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2025, tanto na Lei Orçamentária Anual, como no Plano Plurianual adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial no 163, de 04 de maio de 2001, mediante prévia e específica autorização legislativa, em cada caso.

Art. 37 - As dotações orçamentárias consignadas às funções Educação e Saúde somente poderão ser usadas como realocações de dotações para outras funções de Governo, pelos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização legislativa, a partir do último quadrimestre do exercício financeiro do ano em curso.

Art. 38 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for encaminhado à sanção do PREFEITO do município até o dia 30 de dezembro de 2024, a programação poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 39 - O Poder Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Lei Orçamentária de 2025, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária de cada Órgão, inclusive seus fundos e Entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, especificando cada categoria de programação, as fontes, até a Modalidade de aplicação.

Parágrafo Único - O Quadro de Detalhamento da Despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato ou ato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 40 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo primeiro - A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

Parágrafo Segundo - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

Parágrafo Terceiro - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 41 - A Prestação de contas anual do município será enviada ao Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o artigo 43 e o inciso X, do art. 60, respectivamente, combinado com o inciso, parágrafo primeiro 1º., do art. 51, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB, 06 de Maio de 2024.

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

## Edits e Avisos

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada em locação de estrutura de palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos e grades para o evento da tradicional "Festa de Último de Maio" no município de Passagem – PB, que será realizada no dia 31 de maio de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 08 de maio de 2024.

Agente de contratação  
Alessandro Ferreira da Silva

### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76  
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	33.656.382	32.549.692	0,358	124,86	32.248.981	30.133.602	0,326	115,60	33.377.696	30.135.153	0,319	116,56
ReceitaS Primárias (I)	33.553.306	32.450.006	0,357	124,48	32.142.298	30.033.917	0,325	115,21	33.267.279	30.035.463	0,318	116,20
Receitas Primárias Correntes	26.758.813	25.878.929	0,285	99,27	27.695.371	25.878.687	0,280	99,27	28.664.709	25.880.019	0,274	92,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.045.132	1.010.796	0,011	3,88	1.081.711	1.010.756	0,011	3,88	1.119.571	1.010.808	0,011	3,82
Transferências Correntes	25.509.630	24.670.822	0,272	94,64	26.402.467	24.670.591	0,267	94,64	27.326.553	24.671.861	0,262	88,35
Demais Receitas Primárias Correntes	204.051	197.341	0,002	0,76	211.192	197.339	0,002	0,76	218.584	197.349	0,002	0,71
Receitas Primárias de Capital	6.578.670	6.362.350	0,070	24,41	6.808.923	6.362.290	0,089	24,41	7.047.235	6.362.617	0,097	22,78
Despesa Total	33.656.382	32.549.692	0,358	124,86	32.248.981	30.133.602	0,326	115,60	33.377.696	30.135.153	0,319	116,56
Despesa Primária (II)	34.068.600	32.948.356	0,363	126,39	32.675.627	30.532.262	0,330	117,13	33.819.274	30.533.834	0,324	117,99
Despesas Primárias Correntes	23.574.581	22.799.401	0,251	87,46	24.399.691	22.799.188	0,247	87,46	25.253.680	22.800.361	0,242	81,85
Pessoal e Encargos Sociais	11.830.447	11.441.438	0,126	43,89	12.244.512	11.441.331	0,124	43,89	12.673.070	11.441.919	0,121	40,97
Outras Despesas Correntes	11.744.134	11.357.963	0,125	43,57	12.155.178	11.357.856	0,123	43,57	12.580.609	11.358.441	0,120	40,67
Despesas Primárias de Capital	9.231.225	8.927.695	0,098	34,25	9.654.318	8.927.600	0,097	34,25	9.888.720	8.928.061	0,095	31,97
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	325.220	314.526	0,003	1,21	336.603	314.523	0,003	1,21	348.384	314.540	0,003	1,13
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(515.294)	(498.350)	(0,005)	(1,91)	(533.329)	(498.345)	(0,005)	(1,91)	(551.995)	(498.371)	(0,005)	(1,78)
Dívida Pública Consolidada	9.284.136	8.978.855	0,099	34,44	9.037.574	8.444.752	0,091	32,40	8.791.013	7.936.993	0,084	32,15
Dívida Consolidada Líquida	10.271.921	9.934.160	0,109	38,11	10.368.659	9.688.525	0,105	37,17	10.075.203	9.096.427	0,096	35,57
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(475.813)	(480.167)	(0,005)	(1,77)	(96.738)	(90.392)	(0,001)	(0,35)	293.456	264.948	0,003	(1,65)

2) Anexo de Metas Fiscais. Doc. 60635/24. Data: 21/05/2024 09:46. Responsável: Josivaldo A. da Silva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Rogério Lacerda Estrela Alves  
 Contador

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2023	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.452.544	0,310	3.143,95	23.086.657	0,270	1.977,26	(3.365.887)	(12,72)
Receitas Primárias (I)	26.427.244	0,310	3.140,94	22.952.436	0,269	1.965,77	(3.474.808)	(13,15)
Despesa Total	26.452.544	0,310	3.143,95	23.336.026	0,273	1.998,62	(3.116.518)	(11,78)
Despesa Primária (II)	26.167.544	0,306	3.110,07	23.121.525	0,271	1.980,25	(3.046.019)	(11,64)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	259.700	0,003	30,87	(169.090)	(0,002)	(14,482)	(428.790)	(165,11)
Dívida Pública Consolidada	8.208.531	0,096	975,60	8.520.666	0,100	729,76	312.135	3,80
Dívida Consolidada Líquida	9.257.744	0,108	1.100,30	8.931.518	0,105	764,94	(326.226)	(3,52)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	841.380	0,010	100,00	1.167.606	0,014	100,00	326.226	38,77

JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
SILVA  
Prefeito

Rogério Lacerda Estrela Alves  
Contador

JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	21.472.223	23.088.657	3,7	30.133.884	28,11	33.656.382	11,69	32.248.981	(4,18)	33.377.696	3,50	
ReceitaS Primárias (I)	21.286.359	22.952.436	4,0	30.036.826	26,44	33.553.306	11,71	32.142.298	(4,21)	33.267.279	3,50	
Despesa Total	22.098.078	23.338.026	1,8	30.133.884	24,76	33.656.382	11,69	32.248.981	(4,18)	33.377.696	3,50	
Despesa Primária (II)	21.898.039	23.121.525	2,0	29.909.568	24,98	34.088.600	13,91	32.675.627	(4,09)	33.819.274	3,50	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(581.680)	(169.090)	(72,0)	127.258	72,72)	(515.294)	04,52)	(533.329)	3,50	(551.996)	3,50	
Dívida Pública Consolidada	8.617.129	8.520.666	(4,6)	8.296.350	(5,93)	9.284.138	11,91	9.037.574	(2,66)	8.791.013	(2,73)	
Dívida Consolidada Líquida	10.099.125	8.931.518	(14,7)	9.796.108	5,97	10.271.921	4,86	10.368.659	0,94	10.075.203	(2,83)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.909.686	1.167.606	(83,7)	(684.590)	71,54)	(475.813)	44,97)	(98.738)	79,67)	293.456	03,35)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	23.046.137	23.894.690	3,68	30.133.884	26,11	32.549.692	11,69	30.133.602	(4,18)	30.135.153	3,50	
ReceitaS Primárias (I)	22.846.649	23.755.771	3,96	30.036.826	26,44	32.450.006	11,71	30.033.917	(4,21)	30.035.463	3,50	
Despesa Total	23.717.857	24.152.787	1,83	30.133.884	24,76	32.549.692	11,69	30.133.602	(4,18)	30.135.153	3,50	
Despesa Primária (II)	23.470.966	23.930.778	1,96	29.909.568	24,98	32.948.356	13,91	30.532.262	(4,09)	30.533.834	3,50	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(624.317)	(175.008)	(71,97)	127.258	72,72)	(498.350)	04,92)	(498.345)	3,50	(498.371)	3,50	
Dívida Pública Consolidada	9.248.765	8.818.889	(4,65)	8.296.350	(5,93)	8.978.855	11,91	8.444.752	(2,66)	7.936.993	(2,73)	
Dívida Consolidada Líquida	10.839.391	9.244.121	(14,72)	9.796.108	5,97	9.934.160	4,86	9.688.525	0,94	9.096.427	(2,83)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	7.416.166	1.208.472	(83,70)	(684.590)	71,54)	(480.167)	44,97)	(90.352)	79,67)	264.948	03,35)	

NOTA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA Prefeito	Rogério Lacerda Estrela Alves Contador						JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA Prefeito					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(1.836.767)	100,00%	(4.389.341)	100,00%	(4.837.642)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(1.836.767)</b>	<b>100%</b>	<b>(4.389.341)</b>	<b>100%</b>	<b>(4.837.642)</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Rogério Lacerda Estrela Alves  
 Contador

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023</b> (a)	<b>2022</b> (b)	<b>2021</b> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023</b> (d)	<b>2022</b> (e)	<b>2021</b> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b> (g) = ((Ia-Id)+Ihh)	<b>2022</b> (h) = ((Ib-Ie)+Ilii)	<b>2021</b> (i) = (Ic-Iff)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
SILVA  
Prefeito

Rogério Lacerda Estrela Alves  
Contador

JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

	2021	2022	2023

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Rogério Lacerda Estrela Alves  
 Contador

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
SILVA  
Prefeito

Rogério Lacerda Estrela Alves  
Contador

JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
SILVA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2025**

AMF - Demonstrativo B (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Rogério Lacerda Estrela Alves  
 Contador

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	38.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	38.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	22.500	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	22.500
Assunção de Passivos	33.500	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	33.500
Assistências Diversas	15.200	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.200
Outros Passivos Contingentes	10.200	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.200
Assistências a epidemias	0		0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>119.400</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>119.400</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	42.500	Limitação de empenho	42.500
Restituição de Tributos a Maior	15.200	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	15.200
Discrepância de Projeções:	58.900	Contenção de despesas orçamentárias em investimentos.	58.900
Outros Riscos Fiscais	22.900	Limitação de empenho	22.900
<b>SUBTOTAL</b>	<b>139.500</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>139.500</b>
<b>TOTAL</b>	<b>258.900</b>	<b>TOTAL</b>	<b>258.900</b>

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Rogério Lacerda Estrela Alves  
 Contador

\_\_\_\_\_  
 JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
 SILVA  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM N.º \_\_\_\_\_, de **18 de Março de 2024**.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucionais; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**Gabinete do Prefeito**

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,





ESTADO DA PARAIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Aos 10/04/2024 (dia dez de abril de dois mil e vinte quatro) às 08:30 horas, reuniram-se no Centro de Convivência Severino Teixeira, na cidade de Passagem-PB, onde teve início a audiência pública com os representantes da sociedade civil, bem como membros dos Poder Executivo do Município, para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, para o exercício financeiro de 2025. A reunião foi presidida pelo Secretária de Administração do município, Sra. Gabriella Silva Gomes Araujo, representando o Sr. Prefeito que designou o Secretário Adjunto de Controle Interno, o Sr. Élder da Silva Nunes para secretariar os trabalhos. A mesa foi composta pelo Secretário de Finanças o Sr. Alexandre Silva Martins, Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária, Sr. José Wagner da Silva Oliveira, o Secretário de Transportes, o Sr. Thiago Martins Ferreira da Silva, a Secretária Adjunta de Finanças, a Sra. Danielly dos Santos de Caldas Batista, o Secretário Adjunto de Turismo, o Sr. Damião Candido de Andrade, a Contadora, a Sra. Maria Salete Lacerda Alves. A Sra. Presidente da sessão iniciou as falas passando a palavra para o Alexandre Martins, Secretário de Finanças que falou sobre a importância do orçamento para a gestão do município de Passagem/PB, onde o planejamento é primordial para o crescimento econômico e desenvolvimento da cidade. Logo após sua fala, a Sra. Danielly Caldas, Secretária Adjunta de Finanças complementou a fala sobre o dia-dia da secretaria de finanças e a importância da participação da população. O Secretário de Planejamento, o Sr. José Wagner falou da importância de planejar para o orçamento futuro da cidade de Passagem, assim consolidando o crescimento e desenvolvimento local. A palavra foi dada ao Sr. Thiago Martins, Secretário de Transportes que iniciou sua fala sobre a referida secretaria e a importância da mesma para a população de passagem, onde atende a demanda dos cidadãos para serem atendidos fora da zona urbana do município, por fim, finalizou sua fala sobre os veículos que estão atendendo ao município e futuras aquisições. Após ninguém mais se interessar pelo uso das palavras, A secretária da Administração, a Sra. Gabriella Araújo, apresentou o balanço da atual gestão para todos os presentes.

Em seguida, após ser lida e achada conforme por todos os presentes, a mesma foi aprovada pelos presentes, sendo assinada por mim secretário, pelo presidente da presente reunião.

PRESIDENTE: *Gabriella Silva Gomes Araujo*

SECRETÁRIO: *Élder da Silva Nunes*

**Prefeitura Municipal de Passagem**  
 CNPJ 08.876.104/0001-76  
 Rua Raimundo Silva, 302 - Centro  
 Passagem-PB



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**ASSINATURAS DOS PRESENTES:**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2025:

- Eden da Silva Uezu

- Geason Cavallotti Ruelins

- Franimiro dos Anjos Fereira de Araújo

- João Felipe da Silva Almeida

- Luiz Carlos Moreira de Almeida

- Josivaldo da Silva A. da Silva

- Danielly dos Santos de Caldas Batista

- Adriana Maximina Belmino Neto

- José de Menezes da Costa Esquerdo

- Damião Cândido de Andrade

- [Signature]

- Rafael Carlos Pereira Filho

- Ygor Gomes de Araújo

- Marcelo de Souza L. de A.

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI**  
**DORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

*LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II*

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
2023 à 2098				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercicio</b>
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA Prefeito		Rogério Lacerda Estrela Alves Contador		JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**  
**Ano Referência 2025**

*Memória e Metodologia de Cálculo ( Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)*

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtencionados valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2025 ficou em 3,40%, em 2026 foi projetado para 3,50% e para 2027 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

**I - Cenário Macroeconomico**

Descrição das Variáveis	2025	2026	2027
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	1,80	2,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,40	3,50	3,50
Selic (fim de período - %a.a.)	9,25	9,00	8,75
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,10	5,10	5,30
Projeção do PIB do Estado	90.841.384	92.476.528	94.326.059

**II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência**

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	38.976,61	185.864,37	25.300,00	134.221,50	97.058,00	103.075,60	106.683,24	110.417,15
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Financeiras e RPPS</b>	<b>38.976,61</b>	<b>185.864,37</b>	<b>25.300,00</b>	<b>134.221,50</b>	<b>97.058,00</b>	<b>103.075,60</b>	<b>106.683,24</b>	<b>110.417,15</b>

Despesas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	228.992,45	230.039,07	285.000,00	214.500,55	224.316,00	238.223,59	246.561,42	255.191,07
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas Financeiras e RPPS</b>	<b>228.992,45</b>	<b>230.039,07</b>	<b>285.000,00</b>	<b>214.500,55</b>	<b>224.316,00</b>	<b>238.223,59</b>	<b>246.561,42</b>	<b>255.191,07</b>

### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	8.772.410	8.617.129	8.208.531	8.520.666	8.296.350	9.284.136	9.037.574	8.791.013
DEDUÇÕES (II).....	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível.....	966.938	1.511.962	1.539.450	1.731.094	865.547	1.342.463	1.181.506	1.397.774
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	845.517	1.774.453	0	1.626.104	813.052	1.261.044	1.109.849	1.313.000
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	8.357.822	1.219.505	2.588.664	515.842	1.552.253	1.069.205	1.402.742	1.368.964
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(	17.008.811	10.099.125	9.257.744	8.931.518	9.796.108	10.271.921	10.368.659	10.075.203
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V).....	17.008.811	10.099.125	9.257.744	8.931.518	9.796.108	10.271.921	10.368.659	10.075.203
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>(8.173.564)</b>	<b>6.909.686</b>	<b>841.380</b>	<b>1.167.606</b>	<b>(864.590)</b>	<b>(475.813)</b>	<b>(96.738)</b>	<b>293.456</b>
*DCL-Período/2020:	<b>8.835.247</b>							

### IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2021 Realizada	2022 Realizada	2023		2024 Prevista	2025 Ano Referência	2026 Projeção	2027 Projeção
			Prevista	Realizada				
<b>Receita Total</b>	17.765.176	21.472.223	26.452.544	23.086.657	30.133.884	33.656.382	32.248.981	33.377.696
Receitas Primárias (I)	17.726.199	21.286.359	26.427.244	22.952.436	30.036.826	33.553.306	32.142.298	33.267.279
<b>Despesas Total</b>	17.651.565	22.098.078	26.452.544	23.336.026	30.133.884	33.656.382	32.248.981	33.377.696
Despesas Primárias (II)	17.422.573	21.868.039	26.167.544	23.121.525	29.909.568	34.068.600	32.675.627	33.819.274
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)</b>	303.627	(581.680)	259.700	(169.090)	127.258	(515.294)	(533.329)	0
<b>Resultado Nominal (Acima da Linha)</b>	-	-	-	-	296.348	(642.552)	(18.035)	533.329
Dívida Pública Consolidada	8.772.410	8.617.129	8.208.531	8.520.666	8.296.350	9.284.136	9.037.574	8.791.013
Dívida Consolidada Líquida	17.008.811	10.099.125	9.257.744	8.931.518	9.796.108	10.271.921	10.368.659	10.075.203
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>(8.173.564)</b>	<b>6.909.686</b>	<b>841.380</b>	<b>1.167.606</b>	<b>(864.590)</b>	<b>(475.813)</b>	<b>(96.738)</b>	<b>293.456</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	17.765.176	19.823.218	22.326.315	22.947.915	24.113.193	26.954.512	27.897.920	28.874.347
<b>Percentuais</b>		5,90%	3,70%	3,70%	3,50%	3,40%	3,50%	3,50%
<b>Taxas</b>	1,1366	1,0733	1,0350	1,0350	1,0000	1,0340	1,0702	1,1076

---

JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
SILVA  
Prefeito

---

Rogério Lacerda Estrela Alves  
Contador

---

JOSIVALDO ALEXANDRE DA  
SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 3001 1001 MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	77.000,00
01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	99.000,00
01 031 3001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	27.500,00
01 031 3001 2001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.254.550,00
Total da Unidade:	<b>1.458.050,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 3003 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	55.000,00
04 122 3003 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.	12.830,00
04 122 3002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	500.500,00
04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	11.644,00
02 061 3003 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.831,00
Total da Unidade:	<b>592.805,00</b>
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 3003 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00
04 122 3002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO	1.040.915,00
04 122 3002 2006 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP/CNM	25.740,00
04 122 3002 2007 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	202.400,00
Total da Unidade:	<b>1.275.655,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
28 841 0001 0001 PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO AO INSS	180.013,00
28 841 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS	111.672,00
28 841 0001 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA	11.000,00
28 841 0001 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A CAGEPA	5.500,00
28 846 0001 0005 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA DO MUNICÍPIO	3.300,00
28 846 0001 0006 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	325.700,00
28 846 0001 0007 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	51.756,00
04 123 3002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	603.900,00
04 122 3003 2009 LOCAÇÃO DE SOFTWARE	23.047,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.315.888,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 3004 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	307.930,00
12 361 3004 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	66.000,00
12 365 3004 1010 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	165.000,00
12 368 3004 1011 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS	597.212,00
12 365 3004 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	55.000,00
12 368 3004 1013 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA EDUCAÇÃO	33.000,00
12 368 3004 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.830,00
12 365 3004 1058 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT	27.500,00
12 365 3004 1062 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHE - CONVÊNIO ESTADUAL	849.200,00
12 306 3004 2010 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	36.300,00
12 306 3005 2011 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	22.330,00
12 306 3004 2012 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	9.680,00
12 368 3004 2013 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.534,00
12 368 3004 2014 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	55.000,00
12 368 3004 2015 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	81.400,00
12 368 3005 2016 OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	27.500,00
12 368 3004 2017 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE	42.292,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 3004 2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/VAAF - (MAGISTÉRIO 70%)	3.027.002,00
12 361 3004 2019 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%	218.240,00
12 368 3004 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.631.300,00
12 365 3004 2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB/VAAT 70%	194.920,00
12 368 3004 2023 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONV. DO ESTADO	75.460,00
12 368 3004 2024 COFICIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%	1.041.700,00
12 368 3004 2080 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	33.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.616.330,00</b>
<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 3006 1020 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	22.000,00
10 301 3006 1022 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE	33.000,00
10 301 3006 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.350.600,00
10 301 3006 2026 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	147.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.553.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 3006 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	66.000,00
10 301 3006 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLO DE SAÚDE	27.500,00
10 301 3006 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS	38.500,00
10 302 3006 1023 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE POLICLÍNICA	22.000,00
10 301 3006 1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	110.000,00
10 301 3006 2027 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS	1.410.156,00
10 301 3006 2028 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA/TRANSIÇÃO	300.520,00
10 301 3006 2029 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB	236.720,00
10 301 3006 2030 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	111.650,00
10 301 3006 2031 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	33.321,00
10 301 3006 2032 PROGRAMA COMBATE ÀS ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS	242.348,00
10 301 3006 2033 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	225.333,00
10 301 3006 2034 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	42.570,00
10 302 3006 2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÓVEIS DO SAMU	185.900,00
10 302 3006 2036 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	29.330,00
10 303 3006 2037 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRÁT. NA ATENÇÃO BÁSICA	31.354,00
10 303 3006 2038 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	55.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 304 3006 2039 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.344,00
10 305 3006 2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69.740,00
10 301 3006 2041 OUTROS PROGRAMAS DO SUS	150.877,00
10 301 3006 2082 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	52.800,00
10 301 3006 2083 MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	180.000,00
Total da Unidade:	<b>3.638.963,00</b>
<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
08 244 3008 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.812,00
08 244 3008 2044 MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO	35.997,00
08 244 3008 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.218,00
08 244 3008 2046 EXECUÇÃO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO E COM A FAP	30.769,00
08 244 3008 2047 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A FAZENDA ESPERANÇA	7.700,00
Total da Unidade:	<b>736.496,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 3009 1024 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO BÁSICA	17.600,00
08 244 3009 1066 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE ASSIT. SOCIAL - SUAS	28.600,00
08 244 3008 2042 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -Instituídos na LOAS e regulamentados por Lei Municipal.	364.307,00
14 244 3008 2048 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS	12.100,00
08 244 3008 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	36.300,00
08 244 3008 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	28.600,00
08 244 3008 2051 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	268.365,00
08 244 3008 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	79.200,00
08 244 3008 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETO DA GESTÃO SUAS	220.226,00
08 244 3008 2054 CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS	12.949,00
14 244 3008 2055 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	49.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.117.747,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.062 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA</b>	
08 244 3008 1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA NO PRÉDIO DA CASA DO CONSELHO	38.491,00
08 244 3008 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ F. DOS DIREITOS DA CR E DO ADOLESCENTE	6.415,00
08 244 3008 2056 MANUT. DO FUNDO MUNC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.383,00
08 244 3008 2057 MANUTENÇÃO DO TUTELAR	119.350,00
08 244 3008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE	9.743,00
Total da Unidade:	<b>219.382,00</b>
<b>02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>	
08 244 3008 1027 AQUIS. DE EQUIP. P/ O FUNDO MUNICIPAL DOS D. DOS IDOSOS - FMDI	3.802,00
08 244 3008 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO	67.717,00
Total da Unidade:	<b>71.519,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
15 451 3015 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	247.500,00
15 541 3015 1029 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	55.000,00
15 451 3015 1030 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	161.691,00
15 451 3003 1031 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIO PÚBLICO	33.000,00
15 452 3015 1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	55.000,00
16 482 3015 1033 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	22.000,00
17 511 3015 1034 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	388.850,00
17 512 3015 1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	216.370,00
25 751 3002 2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	408.127,00
15 452 3015 2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	82.500,00
15 451 3015 2062 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS CANTEIROS E JARDINS	12.712,00
26 782 3015 2063 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	44.000,00
04 122 3015 2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.447.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.174.350,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
17 511 3016 1036 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL	11.000,00
18 544 3016 1037 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS	55.000,00
18 544 3016 1038 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE POÇOS E CISTERNAS	16.500,00
18 304 3015 1039 CONSTRUÇÃO E/CONCLUSÃO DE MATADOURO PÚBLICO	55.000,00
04 122 3016 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.500,00
18 544 3016 2065 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	17.600,00
04 122 3016 2066 MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA	41.105,00
20 304 3016 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO PÚBLICO	10.218,00
20 606 3002 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA	14.802,00
20 606 3016 2069 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	249.700,00
20 782 3016 2070 MANUT. DA FROTA DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E IRRIGAÇÃO	131.996,00
20 606 3002 2071 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST., IRRIG. E MEIO AMBIENTE	715.568,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.323.989,00</b>
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>	
04 122 3003 1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	11.000,00
04 122 3002 2072 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	78.716,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>89.716,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
13 392 3023 1044 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DO CENTRO CULTURAL	18.700,00
13 392 3003 1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA	4.400,00
13 392 3002 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.712,00
13 392 3023 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	138.380,00
13 813 3002 2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	181.500,00
13 392 3023 2084 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022, Art. 5º	80.000,00
13 392 3023 2085 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022, Art. 8º	20.000,00
13 392 3023 2086 Manos planos culturais do município.NUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - Lei Nº 14.399/	150.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>605.692,00</b>
<b>02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
23 695 3003 1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNICIPAL DE TURISMO	3.300,00
27 695 3024 1049 CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO DO MIRANTE NO ALTO DA PEDRA BRANCA	33.000,00
27 813 3023 1050 MELHORIA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL SEVERINO TEIXEIRA	27.500,00
13 695 3002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	79.200,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>143.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
27 812 3003 1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES	886.415,00
27 812 3025 1052 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	3.107.500,00
27 812 3025 1064 CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES	595.100,00
27 812 3002 2077 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	6.535,00
27 812 3002 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	251.900,00
Total da Unidade:	<b>4.847.450,00</b>
<b>02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
26 451 3015 1053 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM VIAS PÚBLICAS	22.000,00
26 782 3015 1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	6.600,00
26 782 3015 1055 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	110.000,00
26 782 3015 1056 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E MATA BURRO	55.000,00
26 782 3015 1057 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	16.500,00
26 782 3002 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE	127.160,00
Total da Unidade:	<b>337.260,00</b>
<b>02.150 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99 999 9999 9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.090,00
Total da Unidade:	<b>539.090,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>Total Geral:</b>	<b>33.656.382,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 3001 1001 MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000
Total do Projeto:	<b>77.000</b>
01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000
Total do Projeto:	<b>99.000</b>
01 031 3001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500
Total do Projeto:	<b>27.500</b>
Total da Unidade:	<b>203.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 3003 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000
Total do Projeto:	<b>55.000</b>
04 122 3003 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.830
Total do Projeto:	<b>12.830</b>
Total da Unidade:	<b>67.830</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 3003 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
Total do Projeto:	<b>6.600</b>
04 122 3002 2007 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500
Total da Atividade:	<b>5.500</b>
Total da Unidade:	<b>12.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
28 841 0001 0001 PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO AO INSS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.013
Total da Operação Especial:	<b>180.013</b>
28 841 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	111.672
Total da Operação Especial:	<b>111.672</b>
28 841 0001 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.000
Total da Operação Especial:	<b>11.000</b>
28 841 0001 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A CAGEPA 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.500
Total da Operação Especial:	<b>5.500</b>
04 123 3002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.700
Total da Atividade:	<b>7.700</b>
Total da Unidade:	<b>315.885</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 3004 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.322
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	256.608
Total do Projeto:	<b>307.930</b>
12 361 3004 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000
Total do Projeto:	<b>66.000</b>
12 365 3004 1010 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000
Total do Projeto:	<b>165.000</b>
12 368 3004 1011 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.012
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000
4.4.90.93 1570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200
Total do Projeto:	<b>597.212</b>
12 365 3004 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000
Total do Projeto:	<b>55.000</b>
12 368 3004 1013 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33.000
Total do Projeto:	<b>33.000</b>
12 368 3004 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.830
Total do Projeto:	<b>12.830</b>
12 365 3004 1058 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT	
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000
Total do Projeto:	<b>27.500</b>
12 365 3004 1062 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHE - CONVÊNIO ESTADUAL	
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	847.000
4.4.90.93 1571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200
Total do Projeto:	<b>849.200</b>
12 368 3004 2015 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000
Total da Atividade:	<b>11.000</b>
12 368 3005 2016 OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500
Total da Atividade:	<b>5.500</b>
12 368 3004 2017 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.415
Total da Atividade:	<b>6.415</b>
Total da Unidade:	<b>2.136.587</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 3006 1020 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000
Total do Projeto:	<b>22.000</b>
10 301 3006 1022 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE	
4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33.000
Total do Projeto:	<b>33.000</b>
10 301 3006 2025 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500
Total da Atividade:	<b>16.500</b>
Total da Unidade:	<b>71.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 3006 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000
Total do Projeto:	<b>66.000</b>
10 301 3006 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLO DE SAÚDE 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500
Total do Projeto:	<b>27.500</b>
10 301 3006 1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500
Total do Projeto:	<b>38.500</b>
10 302 3006 1023 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE POLICLÍNICA 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000
Total do Projeto:	<b>22.000</b>
10 301 3006 1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000
Total do Projeto:	<b>110.000</b>
10 301 3006 2033 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000
Total da Atividade:	<b>22.000</b>
10 302 3006 2036 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.830
Total da Atividade:	<b>12.830</b>
10 301 3006 2041 OUTROS PROGRAMAS DO SUS 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.894
Total da Atividade:	<b>73.894</b>
Total da Unidade:	<b>372.724</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
08 244 3008 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500
Total da Atividade:	<b>5.500</b>
08 244 3008 2044 MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.614
Total da Atividade:	<b>2.614</b>
Total da Unidade:	<b>8.114</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 3009 1024 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
Total do Projeto:	<b>17.600</b>
08 244 3009 1066 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE ASSIT. SOCIAL - SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000
Total do Projeto:	<b>22.000</b>
08 244 3008 2049 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.520
Total da Atividade:	<b>3.520</b>
08 244 3008 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	<b>3.300</b>
08 244 3008 2051 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCFV	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
Total da Atividade:	<b>6.600</b>
08 244 3008 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	<b>3.300</b>
08 244 3008 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJESTO DA GESTÃO SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.217
Total da Atividade:	<b>10.217</b>
14 244 3008 2055 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500
Total da Atividade:	<b>16.500</b>
Total da Unidade:	<b>83.037</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.062 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA</b>	
08 244 3008 1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA NO PRÉDIO DA CASA DO CONSELHO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.491
Total do Projeto:	<b>38.491</b>
08 244 3008 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ F. DOS DIREITOS DA CR E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.415
Total do Projeto:	<b>6.415</b>
Total da Unidade:	<b>44.906</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>	
08 244 3008 1027 AQUIS. DE EQUIP. P/ O FUNDO MUNICIPAL DOS D. DOS IDOSOS - FMDI	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.802
Total do Projeto:	<b>3.802</b>
Total da Unidade:	<b>3.802</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
15 451 3015 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000
4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000
Total do Projeto:	<b>247.500</b>
15 541 3015 1029 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000
Total do Projeto:	<b>55.000</b>
15 451 3015 1030 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	38.491
4.4.90.61 1755.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	123.200
Total do Projeto:	<b>161.691</b>
15 451 3003 1031 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000
Total do Projeto:	<b>33.000</b>
15 452 3015 1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000
Total do Projeto:	<b>55.000</b>
16 482 3015 1033 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000
Total do Projeto:	<b>22.000</b>
17 511 3015 1034 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	361.350
Total do Projeto:	<b>388.850</b>
17 512 3015 1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000
4.4.90.51 1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	194.370
Total do Projeto:	<b>216.370</b>
Total da Unidade:	<b>1.179.411</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
17 511 3016 1036 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000
Total do Projeto:	<b>11.000</b>
18 544 3016 1037 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000
Total do Projeto:	<b>55.000</b>
18 544 3016 1038 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE POÇOS E CISTERNAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500
Total do Projeto:	<b>16.500</b>
18 304 3015 1039 CONSTRUÇÃO E/CONCLUSÃO DE MATADOURO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000
Total do Projeto:	<b>55.000</b>
04 122 3016 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500
Total do Projeto:	<b>5.500</b>
Total da Unidade:	<b>143.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>	
04 122 3003 1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000
Total do Projeto:	<b>11.000</b>
Total da Unidade:	<b>11.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
13 392 3023 1044 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DO CENTRO CULTURAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.700
Total do Projeto:	<b>18.700</b>
13 392 3003 1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
Total do Projeto:	<b>4.400</b>
Total da Unidade:	<b>23.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
23 695 3003 1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNICIPAL DE TURISMO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total do Projeto:	<b>3.300</b>
27 695 3024 1049 CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO DO MIRANTE NO ALTO DA PEDRA BRANCA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000
Total do Projeto:	<b>33.000</b>
27 813 3023 1050 MELHORIA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL SEVERINO TEIXEIRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500
Total do Projeto:	<b>27.500</b>
Total da Unidade:	<b>63.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
27 812 3003 1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.415
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	880.000
Total do Projeto:	<b>886.415</b>
<hr/>	
27 812 3025 1052 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.080.000
Total do Projeto:	<b>3.107.500</b>
<hr/>	
27 812 3025 1064 CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.100
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000
Total do Projeto:	<b>595.100</b>
<hr/>	
Total da Unidade:	<b>4.589.015</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
26 451 3015 1053 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000
Total do Projeto:	<b>22.000</b>
26 782 3015 1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
Total do Projeto:	<b>6.600</b>
26 782 3015 1055 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000
Total do Projeto:	<b>110.000</b>
26 782 3015 1056 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E MATA BURRO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000
Total do Projeto:	<b>55.000</b>
26 782 3015 1057 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500
Total do Projeto:	<b>16.500</b>
Total da Unidade:	<b>210.100</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>9.539.411</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Orçamento-Programa de 2025

Resumo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica Origem Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>37.916.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.916.550,00</b>
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	31.214.680,00	0,00	31.214.680,00
1.1.0.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.045.132,00	0,00	1.045.132,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos	1.042.360,00	0,00	1.042.360,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas	2.200,00	0,00	2.200,00
1.1.3.0.00.0.0-00	Contribuição de Melhoria	572,00	0,00	572,00
1.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições	110.000,00	0,00	110.000,00
1.2.4.0.00.0.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	0,00	110.000,00
1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	197.899,00	0,00	197.899,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	196.799,00	0,00	196.799,00
1.3.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Patrimoniais	1.100,00	0,00	1.100,00
1.5.0.0.00.0.0-00	Receita Industrial	550,00	0,00	550,00
1.5.1.0.00.0.0-00	Receita Industrial	550,00	0,00	550,00
1.6.0.0.00.0.0-00	Receita de Serviços	3.301,00	0,00	3.301,00
1.6.1.0.00.0.0-00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.201,00	0,00	2.201,00
1.6.9.0.00.0.0-00	Outros Serviços	1.100,00	0,00	1.100,00
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	29.769.798,00	0,00	29.769.798,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	23.830.568,00	0,00	23.830.568,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.903.340,00	0,00	2.903.340,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.035.890,00	0,00	3.035.890,00
1.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	88.000,00	0,00	88.000,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	0,00	88.000,00
2.0.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	6.701.870,00	0,00	6.701.870,00
2.2.0.0.00.0.0-00	Alienação de Bens	123.200,00	0,00	123.200,00
2.2.1.0.00.0.0-00	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	0,00	55.000,00
2.2.2.0.00.0.0-00	Alienação de Bens Imóveis	68.200,00	0,00	68.200,00
2.4.0.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	6.155.468,00	0,00	6.155.468,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	4.768.808,00	0,00	4.768.808,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.386.660,00	0,00	1.386.660,00
2.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas de Capital	423.202,00	0,00	423.202,00
2.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas de Capital	423.202,00	0,00	423.202,00
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>(4.260.168,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.260.168,00)</b>
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(4.260.168,00)	0,00	(4.260.168,00)
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(4.260.168,00)	0,00	(4.260.168,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.707.000,00)	0,00	(3.707.000,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.100,00)	0,00	(1.100,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(528.000,00)	0,00	(528.000,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(23.760,00)	0,00	(23.760,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(308,00)	0,00	(308,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Orçamento-Programa de 2025

Resumo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica Origem Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
<b>TOTAL GERAL:</b>		33.656.382,00	0,00	33.656.382,00

--	--	--	--	--



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2024 às 09:46:25 foi protocolizado o documento sob o N° 60635/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Josivaldo Alexandre da Silva.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 10/05/2024

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	99c6834ded93870e953f28e2f17fe434
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	a8c0544e2c9ecbc485a7a0fdef0daea0
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	309735ab51efe44db1f797e70c85226a
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	6572962df48a8a986dc83448be2cd260
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	36dfb80bd927ee319908740b0128edb0
6) Outros Anexos	Sim	b2dc404ba79208231b8075d105fa8c8c

João Pessoa, 21 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

<b>Documento nº</b>	60635/24
<b>Subcategoria</b>	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Jurisdicionado</b>	Prefeitura Municipal de Passagem
<b>Responsável</b>	Josivaldo Alexandre da Silva
<b>Assunto</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Exercício</b>	2025

**LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES****1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 60635/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

**2 Levantamento**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 523/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 21 de maio de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

<b>Item de verificação</b>	<b>Resposta</b>
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	SIM
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	NÃO
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	NÃO
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	NÃO
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	NÃO
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	NÃO
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	SIM
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	NÃO
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	SIM
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

<sup>a</sup> Fonte: Tramita

### 3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

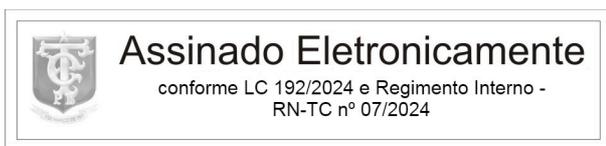
Item	Inconformidade
3.1	Não previsão de equilíbrio entre receitas e despesas
3.2	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.3	Ausência de normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários
3.4	Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
3.5	Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas
3.6	Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

## 4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

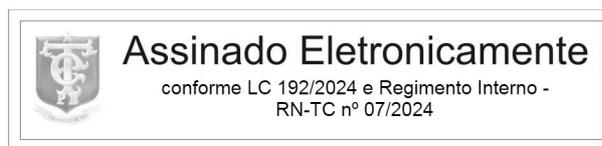
- 1) Não previsão de equilíbrio entre receitas e despesas (Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 3) Ausência de normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários (Art. 4º, inciso I, alínea e da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 4) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 5) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas (Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 6) Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (Art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailtom Muniz de Sousa  
Mat. 3705901  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier  
Mat. 3703568  
CHEFE DE DEPARTAMENTO